



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 153/16 - Mens. n.º 60/16 - Autógrafo n.º 95/16 - Proc. n.º 3942/16

Recebido

08/SET 2016/

Patricia Moraes Bonci  
Matrícula 28.341

Lei n.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.079/3390.30.00

Material de Consumo ..... R\$ 250.000,00

Subtotal..... R\$ 250.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 153/16 - Mens. n.º 60/16 - Autógrafo n.º 95/16 - Proc. n.º 3942/16 FI. 02

02.19.00

**SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS**

02.19.01

**Gabinete do Secretário**

0412201312.078/3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$ 250.000,00

Subtotal..... R\$ 250.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 250.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 06 de setembro de 2016.

**Orestes Previtale Júnior**  
Presidente em exercício

**Israel Scupenaro**  
1º Secretário

**César Rocha Andrade da Silva**  
2º Secretário